



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.908  
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa atribuição com Responsabilidade Técnica, sendo responsável no Município por todos os eventos e etapas relacionados ao Censo Escolar, coletando os dados e informações correspondente às cinco Escolas Municipais;

**CONSIDERANDO** que o servidor também executa funções que exigem responsabilidade técnica uma vez que é responsável por providenciar toda documentação exigida para vistoria dos veículos escolares e apresentação dessa documentação junto ao DETRAN, além da digitalização e controle da documentação no sistema no Município e do Estado;

**CONSIDERANDO finalmente**, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o percentual da gratificação concedida ao servidor **ALFREDO MARTINS**, através do Decreto Municipal nº 3.130, de 23 de janeiro de 2014, para o percentual de **30% (trinta por cento)**, conforme disposto na faixa 3 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua alteração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 25 de abril de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa